



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 26/2022

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que "**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10 DA LEI DE Nº 825, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

DA JUSTIFICATIVA

O objetivo deste Projeto de Lei é a alteração do artigo 10 da Lei de nº 825/2021, pois o Programa de Monitor do Transporte Escolar na rede municipal de ensino de Paraipaba não tem prazo de duração, o que tem prazo de duração é cada bolsa dada a cada bolsista selecionado.

Assim, vimos a necessidade de alteração deste artigo para uma melhor interpretação dos interessados no Programa.

A interpretação correta é que para cada ano letivo deve ser feita uma seleção pública onde o prazo de duração da bolsa selecionada é de 12(doze) meses.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar à valiosa colaboração no encaminhamento deste Projeto, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:007318603
14

Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA
DE AQUINO:00731860314
Dados: 2022.11.30 20:53:30
-03'00'

ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba



RECEBIDO
EM 30/11/22

Recebido em 05/12/20
AS 10:35
Assinatura do Recebedor
Procuradoria do Município de Paraipaba

APROVADO
Sala das sessões
Em 01/12/2022
ANTONIO N. RODRIGUES
PRESIDENTE
CPF: 101.619.371-87

SANDRA M. BARBOSA DE CARVALHO
SECRETARIA GERAL
1202922

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA
CNPJ: 35.076.017/0001-07



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 10 DA LEI DE Nº 825, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DE PARAIPABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. O artigo 10 da Lei nº 825, de 22 de outubro de 2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.11. O Programa de Monitor do Transporte Escolar na rede municipal de ensino de Paraipaba terá prazo indeterminado.

Parágrafo único. Para cada ano letivo deverá ser realizada uma seleção pública para Bolsas do Programa especificado no caput deste artigo possuindo o prazo de duração máxima de 12(doze) meses para cada bolsista selecionado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.



ARIANA CORDEIRO
FACANHA DE
AQUINO:00731860314


Assinado de forma digital por
ARIANA CORDEIRO FACANHA DE
AQUINO:00731860314
Dados: 2022.11.30 20:53:42 -03'00'

ARIANA CORDEIRO FACANHA DE AQUINO
Prefeita Municipal de Paraipaba

RECEBIDO
EM 30/11/22

APROVADO
Sala das sessões
Em 01/12/2022

SANDRA M. BARBOSA DE CARVALHO
SECRETARIA GERAL
1202922


ANTONIO N. RODRIGUES
PRESIDENTE
CPF: 101.619.371-87

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA
CNPJ: 35.076.017/0001-07